LEI Nº 2.551/2015

Concede o Título de ”Cidadão Honorário de São Mateus do Sul” a Belmiro da Silva Lemes.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o título de **“Cidadão Honorário de São Mateus do Sul/Pr.”** a ***BELMIRO DA SILVA LEMES***, ex-vereador e Presidente da Câmara Municipal, e ex-vice-prefeito do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal